



EDITAL
PROCESSO N.º 139/2024PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO DA RUA RABELO DA SILVA NO BAIRRO QUINTA DOS AÇORIANOS PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA - SISTEMA MUTIRÃO LEI NUMERO 1594 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 34.892,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

EMPRESA – A empresa **SIQUEIRA MAIS BRASIL LTDA**, CNPJ31.865.646/0001-65, localizado na Rua Nilce Maria Borges nº 300, Capoeiras, na cidade de Florianópolis-SC.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 193

Órgão: 10 - Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio - SEPLAN

Unidade: 2 - Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbanos e Indústria e Comércio

Ação: 1042 - Pavimentação, Urbanização, Drenagem e Revitalização de Vias

Vínculo: 150170000014 - Contribuição de Melhoria

Subelemento: 3449051990000000000 - Outras obras e instalações.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO DA RUA RABELO DA SILVA NO BAIRRO QUINTA DOS AÇORIANOS PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA - SISTEMA MUTIRÃO LEI NUMERO 1594 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 07 de outubro de 2024.

MARCELO MAURI DA CUNHA
Secretário do SEPLAN